



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 675, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o Trancamento Especial de Matrícula.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Parecer nº 68, de 13 de junho de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Trancamento Especial de Matrícula, por 01 (um) ano letivo, a partir do semestre letivo de 2023-1, para os acadêmicos, conforme segue:

I - Ellen Cristina Sant'ana Ferreira Ribeiro, do curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.013823/2023-55); e

II - Marilene Araujo Lima, do curso de Letras Libras, com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras, da Faculdade de Educação a Distância/EAD/UFGD (Processo nº 23005.012256/2023-10).

Art. 2º Aprovar o Trancamento Especial de Matrícula, por 02 (dois) anos letivos, a partir do semestre letivo de 2022-2, para os acadêmicos, conforme segue:

I - Maria Emilia de Souza e Silva, do curso de Medicina, da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD (Processo nº 23005.012021/2023-28) e;

II - Matheus Jacini Borba, do curso de Engenharia Agrícola, da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFGD (Processo nº 23005.011913/2023-10).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Etienne Biasotto**  
**Presidente em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 29/06/2023*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 255/2023 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)  
(Nº do Processo: 23005.013823/2023-55)**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:33 )*

ETIENNE BIASOTTO

REITOR - SUBSTITUTO

RTR (11.01)

Matrícula: 1955535

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **255**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **e0fd8a7411**